



## RELATÓRIO

### 6º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2020

#### INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

PERÍODO: 05/03 A 03/05/2021

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório refere-se ao período de 05/03 a 03/06/2020 e tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração n.º 004/2020, (documento 00030325139) celebrado entre o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania - e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora **Mariana Paixão da Silveira**, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria n.º 026/2020 (documento n.º 00030327965), de 27/04/2021.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria n.º 015/2020 (documento n.º 00025770165) de 04/05/2020, composta pelos seguintes: membros Marcos Paulo dos Santos Santana - matrícula n.º 21.453.501; Ivana Maria Valle Souza Almeida - matrícula n.º 21.220.863; Maria das Graças Silva Santos - matrícula n.º 92.028.503, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este relatório.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora **Maria Célia Neves da Fonseca**, matrícula n.º 92.028.003, ocupante de Cargo Comissionado.

## 2. INFORMAÇÕES DA PARCEIRA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração n.º 004/2020
Objeto da Parceria:	Execução do "Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus" no Território do Sudoeste Baiano, Vitória da Conquista.
Vigência:	04/05/2020 a 03/06/2021

VALOR TOTAL DA PARCEIRA: R\$ 936.000,00				
Nº Parcela	REPASSE PREVISTO		REPASSE UTILIZADO	
	DATA	VALOR	DATA	VALOR
1ª	maio/2020	R\$ 648.000,00	11/05/2020	R\$ 648.000,00
2ª	julho/2020	R\$ 72.000,00	17/07/2020	R\$ 72.000,00
3ª	setembro/2020	R\$ 129.600,00	07/12/2020	R\$ 129.600,00
4ª	maio/2021	R\$ 86.400,00	06/05/2021	R\$ 86.400,00
Total		R\$ 936.000,00		

**NOTA 1:** Os repasses dos recursos das parcelas pactuadas no Termo de Colaboração acima descritas foram realizados através da NOB n.º 21101.0005.20.0000343-3 no valor de R\$ 648.000,00 (documento 00028758463 ) e NOB n.º 21101.0005.20.0000690-4 no valor de R\$ 72.000,00 (documento 00028758831).

**NOTA 2:** A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à terceira parcela do Termo de Colaboração n.º 004/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000942-3 no valor de R\$ 129.600,00 emitidas em 07/12/2020 (documento n.º 00030329818).

**NOTA 3:** A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à quarta parcela do Termo de Colaboração n.º 004/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.21.0000025-2 no valor de R\$ 86.400,00 emitidas em 06/05/2021 (documento n.º 00035210780).

ALTERAÇÕES DA PARCEIRA			
INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1º Termo Aditivo (documento 00030334703)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/08/2020 até 03/10/2020, consoantes ao Plano de Trabalho adicional	04/05/2020 a 03/10/2020	Não acarretará acréscimo do valor global.

2º Termo Aditivo (documento 00030334826)	Fica acrescido 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração nº 004/2020, firmado entre as partes, em 04/05/2020, que passa a vigorar com as alterações fixadas ao Anexo Único do presente, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	04/05/2020 a 03/01/2021	Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração. Anexo Único, Parágrafo Único. O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).
3º Termo Aditivo (documento 00032235730)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/01/2021 até 04/03/2021, consoantes ao Plano de Trabalho adicional	05/05/2020 a 04/03/2021	Não acarretará acréscimo do valor global.
Portaria n.º 015 (documento 00030328901)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2020, por 30 (trinta) dias, com efeito inicial a partir de 04/03/2021 até 03/04/2021, consoantes ao Plano de Trabalho adicional	04/05/2020 a 03/04/2021	Não acarretará acréscimo do valor global.
Portaria nº 028 (documento 00034502521)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2020, considerar prorrogada de ofício, por mais 30 (trinta) dias, com efeitos iniciais a 04/05/2021 até 03/06/2021, consoantes ao Plano de Trabalho adicional	04/04/2020 a 03/06/2021	Não acarretará acréscimo do valor global.

**NOTA 4:** Destaca-se que foi prorrogado o prazo de vigência por mais 30 dias, com previsão de publicação no DOE de 04/05/2021, (documento 00035210780).

### 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania
CNPJ: 07.961.355/0001-96
Representante: Waldir Soares Lino
Telefone de Contato: (77) 3025-9578
E-mail: <a href="mailto:iccasadacidania@gmail.com">iccasadacidania@gmail.com</a>

### 4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus é vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social, Compromisso 8 (Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão) e Meta 1 (Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública).

A parceria ajustada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania tem por objeto desenvolver o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus. No que corresponde ao objetivo, a parceria visa atuar em Vitória da Conquista, importa destacar que, buscando a economicidade, foi necessário realizar a inclusão de beneficiárias de outras localidades para agilização no processo de produção, otimizando assim os pontos de distribuição dos produtos, apoiando a geração de renda de costureiras(os) através da atuação destas(es) na produção de máscaras de tecido reutilizáveis para distribuição gratuita a população baiana e assim colaborar na prevenção do Coronavírus.

Em relação a responsabilidade das ações no âmbito do Projeto, o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania realizará a captação das costureiras(os); a aquisição de insumos; o pagamento da bolsa-produção e o acompanhamento da produção, sendo que a destinação final das máscaras produzidas será de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, através da SETRE.

### 5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: reuniões de monitoramento e pesquisa de satisfação

#### 5.1 Reuniões de monitoramento

As reuniões de monitoramento ocorrem no formato remoto, através da Plataforma Jitsi Meet (<https://meet.jit.si/>) e os acontecimentos são registrados por meio de atas substanciadas (00033596172). Essas reuniões virtuais, entre a Gestora da Parceria e representantes das OSC'S celebrantes, são realizadas a cada quinze dias e tem por objetivo monitorar o Objeto da Parceria, bem como tratar sobre a evolução das metas e discutir possibilidades de soluções nas dificuldades encontradas na execução do Projeto.

Abaixo segue quadro demonstrativo contendo relação das reuniões virtuais já realizadas:

QUADRO 1 – REUNIÕES DE MONITORAMENTO

N.	Evento	Data Hora	Sala Virtual	Participantes
1ª	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	26/05/2021	Sala Virtual Microsoft Teams	Gestora da Parceria e equipe; e representantes das OSC'S Celebrantes.

Frisa-se que foi pactuado com todos os envolvidos, a periodicidade de reuniões a cada 15 dias, com objetivo de monitorar as ações e atividades executadas pelas OSCs. Foi criado ainda grupo no aplicativo de mensagens Whatsapp e através deste são enviados os convites virtuais das reuniões, troca de

informações, divulgação das atividades, entre outros acontecimentos e assuntos relacionados a execução do Projeto.

O grupo virtual criado, intitulado "Trabalhando em Rede" é composto por membros da SETRE e das OSC's Celebrantes, bem como por membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

## 5.2 PESQUISAS DE SATISFAÇÃO

Conforme previsto no Plano de Monitoramento e Avaliação (documento 00032235645) foi realizada Pesquisa de Satisfação, conforme modelo de questionário (documento 00032235645), com as costureiras contratadas pela OSC Celebrante, residentes em Vitória da Conquista, com o objetivo de medir seu grau de satisfação com relação ao atendimento e serviços prestados pela OSC.

A Pesquisa de Satisfação procurou identificar os principais aspectos do Projeto, através de um questionário estruturado com questões fechadas e abertas oportunizando as beneficiárias, sugerirem, criticarem ou elogiarem os serviços prestados.

A pesquisa foi aplicada em um formulário de digital específico, disponibilizado através de aplicativo Google Forms via WhatAapp.

As aplicações do instrumento ocorreram nos dias 18,21 e 22 do mês de junho de 2021 e foi realizada uma amostra de aproximadamente 30% (trinta por cento) do público atendimento.

Como resultado, obtivemos um retorno de 14 (quatorze) formulários preenchidos por costureiras(os) dos Territórios de Identidades contemplados. A maioria das beneficiárias considera satisfatório o desempenho do Projeto nos vários quesitos avaliados, permanecendo os indicadores em torno dos conceitos de Excelente e Bom.

É válido ressaltar que a avaliação da satisfação dos usuários é um item que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários.

## 5.3 Análise da execução da parceria

### 5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

#### a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Considerando os ajustes firmados através dos Aditivos Primeiro, Segundo e Terceiro (documentos 00030334703, 00030334826, 00032235730 ), o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 004/2020 estabelece as seguintes metas:

- Mobilização e cadastramento, de 120 (cento e vinte) costureiras(os) nos meses dois e três do Projeto e de 36 (trinta e seis) costureiras(os) no antepenúltimo e penúltimo meses de execução da ação, para atuação na produção das máscaras reutilizáveis, resultando ao todo em 156 (cento e cinquenta e seis) pessoas participantes;
- Pagamento de custo-produção no valor unitário de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para ( trinta e seis) costureiras e controle do alcance das metas na linha de produção;
- Produção de 520.000 (quinhentas e vinte mil) máscaras (embaladas individualmente) para adultos. Sendo que a entrega a SETRE para distribuição será semanalmente e em quantidades particionadas;
- Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção total de 520.000 (quinhentas e vinte mil) máscaras de tecido reutilizáveis e geração de renda para 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras durante os 04 (quatro) meses de execução do Projeto, sendo 120 (cento e vinte ) nos 02 (dois) primeiros meses e 36 (trinta e seis) nos 02 (dois) últimos meses de execução.

#### b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

**QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO**

				Quantidade da Meta (Ano 2020)																	
				MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	M							
<b>Planejamento do Projeto Trabalhando em Rede</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade</b>	<b>Meio de verificação</b>																		

<p>Objetivo da Parceria:</p> <p>Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis que funcionam como barreiras mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo coronavírus</p>	<p>Nº de costureiras cadastradas na ação.</p>	<p>Pessoas</p>	<p>Cadastro das costureiras preenchidos e informações/documentos encaminhados para SETRE.</p>	<p>120</p>	<p>-</p>								<p>36</p>	
	<p>Nº de custo-produção pagas às costureiras</p>	<p>Pagamento de custos-produção</p>	<p>Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais da custo-produção.</p>	<p>-</p>	<p>120</p>	<p>120</p>						<p>36</p>	<p>36</p>	
<p>Ação 1: Mobilização e cadastramento das (os) costureiras</p>	<p>Nº de costureiras ( o s ) com Termo de Adesão assinados</p>	<p>Termos de Adesão assinados</p>	<p>Apresentação dos Termos de Adesão assinados.</p>	<p>-</p>	<p>120</p>							<p>36</p>		

Ação 2: Fabricação das máscaras reutilizáveis.	Nº de máscaras produzidas por pessoa (costureira (o))	Máscaras produzidas por costureira (o).	Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE.	-	1,7 mil	1,7 mil					1,7 mil	17 mil		
Ação 3: Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada.	Nº de máscaras entregues pela OSC.	Mascaras	Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante	-	200 mil	200 mil					60 mil	60 mil		

**NOTA 5:** O **QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO** está demonstrando conforme os ajustes de metas pactuados no Segundo Termo Aditivo (00028371259) e na prorrogação da vigência firmada no Terceiro Termo Aditivo ( 00028371395 ). Informa-se ainda que a análise de cumprimento das metas pactuadas considerou as ações realizadas até 03/06/2021.

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1 – Mobilização e cadastramento das costureiras

**Indicador n.º 3: Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados .**

Em razão da ampliação da meta mobilização e cadastramento das(os) costureiras(os), resultante do Segundo Termo Aditivo (documento 00028371259), o total de pessoas beneficiadas passou a ser 156 (cento e cinquenta e seis), com a seguinte distribuição: 120 (cento e vinte) costureiras(os) nos meses dois e três meses somados com 36 (trinta e seis) costureiras(os) no antepenúltimo e penúltimo meses de execução da ação. Nota-se que, no cumprimento da meta de 36 (trinta e seis) costureiras (os), tendo em vista o momento pandêmico, a OSC celebrante buscou diminuir o contato entre pessoas para assim reduzir o risco de contágio pela COVID-19 optando assim por manter 12 (doze) pessoas da 1ª Fase do Projeto na ação de produção de máscaras da 2ª Fase do Projeto e incluir 24 (vinte e quatro) novas costureiras (os).

Em síntese, considerando as duas fases de execução do Projeto, a OSC procurou alcançar a meta de 156 (cento e cinquenta e seis) cadastros de costureiras(os), através da ficha previamente validada pela SETRE, tendo como prioridade na seleção das costureiras egressas do curso de Corte e Costura, do Programa Qualifica Bahia e dos projetos do FUNTRAD, profissionais da área têxtil inseridos no Programa CONTRATE.BA, e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, em especial, mulheres chefas de família monoparental, residentes nos municípios abaixo relacionados, conforme quadro abaixo:

#### QUADRO 3 – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE COSTUREIRAS POR LOCAL DE PRODUÇÃO

Município	Quantidade de Costureiras
Vitória da Conquista	139
Poções	006
Belo Campo	003
Cordeiros	003
Anagé	002
Candido Sales	003
<b>Total</b>	<b>156</b>

Nas duas fases do Projeto, verificou-se que, para alcance da meta de 156 (cento e cinquenta e seis) cadastros de costureiras(os), a OSC Celebrante realizou 157 (cento e sessenta) cadastros (1ª fase: 122 (cento e vinte e dois) e 2ª fase: 35 (trinta e cinco). Entretanto, há de se destacar que não houve excedente no quantitativo da meta, mas sim a tentativa de diminuir contato entre pessoas (a fim de evitar contaminação pela COVID-19) o que levou a OSC

a reaproveitar 12 (doze) de costureiras(os) da 1ª fase do Projeto.

## Ação 2 – Fabricação das Máscaras Reutilizáveis

### Indicador n.º 4: N.º de máscaras produzidas por costureira (o)

Houve adesão das 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras(os), as(os) quais foram orientadas(os) sobre a produção das máscaras reutilizáveis e a necessidade de observância dos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020 -CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, com forro duplo em tecidos de algodão, percal 150 fios em tons claros e sem estampa.

No referido período, foram produzidas em média 1.700 mil máscaras mensais por costureira(o). Nesse sentido, ao final dessa fase do processo deverão ser fabricadas o total de 520 mil máscaras de tecidos. Entende-se que, até o momento, já foram fabricada 398.000 mil máscaras de tecido, onde comprovação será validada posteriormente conforme disposição contida no QUADRO IV.

Apontamos que, em decorrência do Segundo Termo Aditivo (documento 00028371259), houve ampliação de 30% do quantitativo de máscaras a produzir, passando o quantitativo de 400.000 (quatrocentos mil) para 520.000 (quinhentos e vinte mil). Salientamos que o acréscimo de 120.000 (cento e vinte mil) máscaras para este período, contudo a OSC apresentará a documentação comprobatória no próximo relatório de monitoramento, conforme solicitação por ofício de diligência contida no QUADRO IV (documento 00030805807)

## Ação 3 – Realização da entrega dos itens produzidos

### Indicador n.º 5: N.º de máscaras entregues pela OSC.

Foram produzidas e embaladas individualmente a quantidade de aproximadamente 515 mil máscaras reutilizáveis dentro das especificações pactuadas. Todos os municípios e demandantes atendidos com as doações das máscaras do projeto apresentaram ofícios e emails solicitando o atendimento e posteriormente a SETRE autorizou cada entrega através de emails direcionados para a OSC. Ressaltamos que a OSC apresentará documentação comprobatória referente a estes dados conforme solicitação de ofício de diligência constante no QUADRO IV.

As entregas foram realizadas nas unidades de produção e nas regiões mais próximas dos demandantes através da assinatura de recibos de entregas (documento 00029320950, 00022326831) e (00033629164).

## QUADRO 4 – RELAÇÃO DAS ENTREGAS DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS – ATÉ 03/05/2021

ORDEM	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	ENTREGAS
1	Chapada Diamantina	Abaíra	1.000
2	Médio Rio de Contas	Aiquara	1.200
3	Médio Rio de Contas	Apuarema	2.000
4	Sudoeste Baiano	Anagé	3.500
5	Sudoeste Baiano	Aracatu	1.000
6	Sudoeste Baiano	Aracatu	6.000
7	Chapada Diamantina	Barra da Estiva	1.000
8	Chapada Diamantina	Barra da Estiva	1.000
9	Sudoeste Baiano	Barra do Choça	1.000
10	Sudoeste Baiano	Barra do Choça	1.000
11	Sudoeste Baiano	Barra do Rocha	1.000
12	Sudoeste Baiano	Belo Campo	2.000
13	Sudoeste Baiano	Belo Campo	4.000
14	Médio Rio de Contas	Boa Nova	2.000
15	Sudoeste Baiano	Bom Jesus da Serra	1.000
16	Sudoeste Baiano	Bom Jesus da Serra	6.800
17	Sudoeste Baiano	Bom Jesus da Serra	2.000
18	Bacia do Paramirim	Botuporã	2.000
19	Sertão Produtivo	Brumado	5.000
20	Sertão Produtivo	Brumado	5.000
21	Sertão Produtivo	Brumado	5.000
22	Médio Sudoeste	Caatiba	2.000
23	Sudoeste Baiano	Caetanos	5.000
24	Sertão Produtivo	Caetité	2.000

25	Sertão Produtivo	Candiba	1.000
26	Sudoeste Baiano	Candido Sales	8.000
27	Sudoeste Baiano	Candido Sales	2.000
28	Vitória da conquista	Caraibas	1.000
29	Sudoeste Baiano	Condeúba	1.000
30	Sudoeste Baiano	Condeúba	2.000
31	Sudoeste Baiano	Condeúba	6.800
32	Sudoeste Baiano	Condeúba	3.600
33	Sudoeste Baiano	Cordeiros	2.000
34	Bacia do Rio Corrente	Correntina	10.000
35	Médio Rio de Contas	Dário Meira	2.000
36	Sertão Produtivo	Dom Basílio	1.500
37	Vale do Jiquiriçá	Elísio Medrado	1.500
38	Sudoeste Baiano	Encruzilhada	7.000
39	Irecê	Gentio do Ouro	4.000
40	Sertão Produtivo	Guanambi	4.000
41	Médio Sudoeste	Ibicuí	5.000
42	Médio Rio de Contas	Ibirataia	4.000
43	Chapada Diamantina	Ibitiara	1.000
44	Médio Sudoeste	Iguai	2.100
45	Médio Sudoeste	Iguaí	1.000
46	Médio Rio de Contas	Ipiaú	5.000
47	Médio Rio de Contas	Ipiau	2.000
48	Chapada Diamantina	Iramaia	2.000
49	Médio Rio de Contas	Itagibá	5.000
50	Médio Rio de Contas	Itagi	2.000
51	Médio Rio de Contas	Itamari	1.000
52	Médio Sudoeste	Itambé	2.000
53	Médio Sudoeste	Itambé	1.000
54	Médio Sudoeste	Itapetinga	3.300
55	Médio Sudoeste	Itapetinga	5.000
56	Médio Sudoeste	Itapetinga	2.100
57	Médio Sudoeste	Itarantim	1.000
58	Médio Sudoeste	Itarantim	1.000
59	Médio Sudoeste	Itororó	3.000
60	Médio Sudoeste	Itororó	4.000
61	Sertão Produtivo	Ituaçu	1.000
62	Sertão Produtivo	Iuiu	1.000
63	Sudoeste Baiano	Jacaraci	2.000
64	Vale do Jiquiriçá	Jaguaquara	2.000
65	Médio Rio de Contas	Jequié	8.000
66	Médio Rio de Contas	Jequié	2.000
67	Médio Rio de Contas	Jequié	500
68	Médio Rio de Contas	Jequié	3.000
69	Médio Rio de Contas	Jequié	3.000

70	Médio Rio de Contas	Jitauna	2.000
71	Chapada Diamantina	Lençóis	1.000
72	Sudoeste Baiano	Licínio de Almeida	5.000
73	Sertão Produtivo	Livramento de Nossa Senhora	1.000
74	Médio Sudoeste	Macarani	3.000
75	Bacia do Paramirim	Macaúbas	2.100
76	Sudoeste Baiano	Maetinga	1.000
77	Sudoeste Baiano	Maetinga	2.000
78	Sertão Produtivo	Malhada de Pedras	1.000
79	Médio Rio de Contas	Manoel Vitorino	2.000
80	Médio Rio de Contas	Manoel Vitorino	2.000
81	Vale do Jiquiriçá	Maracás	2.000
82	Sudoeste Baiano	Mirante	8.000
83	Sudoeste Baiano	Mirante	3.400
84	Sudoeste Baiano	Mirante	3.400
85	Sudoeste Baiano	Mortugaba	1.000
86	Médio Rio de Contas	Nova Ibiá	1.000
87	Bacia do Paramirim	Paramirim	2.500
88	Bacia do Paramirim	Paramirim	3.000
89	Chapada Diamantina	Piatã	2000
90	Chapada Diamantina	Piatã	3.000
91	Sudoeste Baiano	Piripá	1.000
92	Sudoeste Baiano	Piripá	5.600
93	Sudoeste Baiano	Piripá	4.000
94	Sertão Produtivo	Pindaí	800
95	Sudoeste Baiano	Planalto	2.000
96	Sudoeste Baiano	Planalto	1.000
97	Sudoeste Baiano	Poções	6.800
98	Sudoeste Baiano	Poções	2.000
99	Sudoeste Baiano	Poções	6.800
100	Sudoeste Baiano	Poções	4.500
101	Sudoeste Baiano	Poções	500
102	Médio Sudoeste	Potiraguá	1.500
103	Sudoeste Baiano	Presidente Jânio Quadros	1.000
104	Sudoeste Baiano	Ribeirão do Largo	6.800
105	Chapada Diamantina	Rio de Contas	1.000
106	Bacia do Paramirim	Rio do Pires	1.000
107	Bacia do Paramirim	Rio do Pires	1.000
108	Sudoeste Baiano	Ribeirão do Largo	1.000
109	Metropolitana SSA	Salvador	57.000
110	Metropolitana SSA	Salvador	1.000
111	Metropolitana SSA	Salvador	1.000
112	Metropolitana SSA	Salvador	16.000
113	Metropolitana SSA	Salvador	2.000
114	Metropolitana SSA	Salvador	5.000



115	Metropolitana SSA	salvador	34.000
116	Metropolitana SSA	Salvador	49.600
117	Médio Sudoeste	Santa Cruz da Vitória	1.000
118	Chapada Diamantina	Souto Soares	1.500
119	Sertão Produtivo	Tanhaçu	2.000
120	Sertão Produtivo	Tanque Novo	4.000
121	Sudoeste Baiano	Tremedal	3.000
123	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000
124	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000
125	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000
126	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	1.000
127	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000
128	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	1.000
129	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	1.000
130	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	500
131	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	5.800
132	Sudoeste Baiano	Vitoria da conquista	5.000
133	Sudoeste Baiano	Vitoria da conquista	1.000
134	Sudoeste Baiano	Vitoria da conquista	20.000
<b>TOTAL</b>			<b>515.000</b>

#### c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação do COVID 19 e, conseqüentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não há leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severo sintoma do Coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória. Pacientes em estado grave necessitam de respiradores mecânicos. Por essa razão, pesquisadores e médicos têm defendido o uso de máscaras por todos, indiscriminadamente, por existir pessoas infectadas pelo vírus, mas assintomáticas. Por essa razão, foi publicada a Lei Estadual nº 14.258, de 13 de abril de 2020, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Diante disso, houve escassez de máscaras cirúrgicas no comércio, então, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretária de Saúde do Estado da Bahia – SESAB emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras “caseiras”, feitas com tecido de algodão, tendo em vista que estudos revelaram que o uso de máscara pode reduzir em até 78% a eliminação de microrganismos no ambiente, impedindo que as partículas sejam propagadas pelo ar. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido como barreira física, está condicionada aos requisitos especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde.

Por outro lado, as políticas públicas de isolamento e distanciamento social, com o fechamento do comércio e demais atividades não essenciais, acarretaram uma crise econômica. Infelizmente, muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Assim, considerando as desigualdades e a crise econômica instalada no país e suas repercussões no Estado da Bahia, o Projeto Trabalhando em Rede apoia a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando assim a geração de renda e inclusão produtiva de 156 costureiras contratadas na área têxtil, para atendimento a demanda de confecção de 520.000 unidades de máscaras. Estas trabalhadoras receberão um salário produção pelo período de 04 (quatro) meses, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), onde cada costureira deverá produzir em média 1,7 mil unidades de máscaras por mês,

Diante disto, o impacto do benefício social do Projeto está no fomento de geração de renda para as pessoas em situação de vulnerabilidade, combatendo por meio das barreiras mecânicas, ou seja, as máscaras artesanais o Coronavírus e, também na formação de uma rede solidária com ampla atuação no Estado da Bahia, contudo as metas previstas estão ainda fase de execução.

#### d) Outras informações:

Cabe informar que esta é uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, pode servir como forma de amenização dos efeitos da pandemia.

Ressalta-se que no que diz respeito as ausências e inconsistências das documentações comprobatórias a OSC Celebrante foi notificada por ofício de diligência (documento 00030805807) para os devidos esclarecimentos e cumprimento das metas pactuadas.

#### 5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Conforme consta no Relatório da Prestação de Contas (documento nº 00028207426), foi verificada a comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no Plano de Trabalho, em conformidade com o § 2º do art. 64, da Lei Federal nº. 13.019/2014:

Foram apresentados ainda os documentos comprobatórios das despesas e os dados financeiros foram analisados como intuito de estabelecer o nexo de

causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

## 6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As ações previstas no Termo de Colaboração n.º 004/2020 e no Plano de Trabalho ainda estão em fase de execução. Contudo, a partir das atividades realizadas no período de 05/11/2020 a 03/05/2021, constata-se que as cláusulas do instrumento da parceria estão sendo cumpridas.

## 7. TRANSPARÊNCIA

Em cumprimento as normas de transparência, a SETRE publicou informações e dados relativos à parceria no seu site institucional (<http://www.setre.ba.gov.br/modules/noticias/arquivo.php>), na Imprensa Oficial do Estado da Bahia (<http://doe.ba.gov.br/>), foram divulgadas no município de Vitória da Conquista.

Foram divulgadas ainda as ações do Projeto Trabalhando em Rede na sede do Centro Público de Economia Solidária do Sudoeste Baiano Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, como também em algumas redes sociais e exposição de material informativo do Projeto <https://casadacidadania.org/2021/03/31/cesol-sudoeste-entrega-mascaras-artesanais-a-municipios-da-regiao/>.

## 8. CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC vem atendendo a execução do projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

Conclui-se que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, de modo geral, vem atendendo aos seus objetivos com a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente 2.6 milhões de máscaras e atendimento a 411 municípios dos diversos Territórios de Identidade do Estado.

Ratifica-se a transversalidade do atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e eficácia nas ações de enfrentamento e combate ao coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

Salvador, 31 de Agosto de 2021

### **Mariana Paixão da silveira**

Gestora de Parceria

Matrícula nº 92.033.600

### **Maria Célia Neves da Fonseca**

Supervisora Técnica

Matrícula nº 92.028.003



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Paixão da Silveira**, **Coordenadora Técnica**, em 02/09/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Neves da Fonseca**, **Coordenador IV**, em 03/09/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00035210858** e o código CRC **F3883CBB**.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## **ANEXO IX**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº015, de 04/05/2020, composta pelos membros: **Marcos Paulo dos Santos Santana, Ivana Maria Valle Souza Almeida e Maria das Graças Silva Santos** é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias que lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Dispensa de Chamamento Público nº.001/2020 da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte – SETRE.

#### **1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA**

Instrumento da Parceria nº : **Termo de Colaboração - 004/2020**

Objeto da Parceria : Execução do Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, com vistas à produção de máscaras reutilizáveis para prevenção de contaminação pelo novo Coronavírus e apoio a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social no Território de Identidade Sudoeste Baiano.

Gestor da Parceria : Jessevanda Galvino de Almeida

Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : 05/03 A 03/05/2021

Vigência da Parceria: 04/05/20 a 03/06/2021

Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Organização da Sociedade Civil : Instituto de Integração e Formação Casa de Cidadania

Valor total do repasse: R\$ 936.000 (Novecentos e trinta e seis mil reais).

Foi encaminhado a esta Comissão o Relatório de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada pela SETRE, por meio do Termo de Colaboração 004/2020, com o Instituto de Integração e Formação Casa de Cidadania, para conhecimento da análise do cumprimento dos objetivos da parceria, respectivas metas e ações, indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do referido Termo.

A homologação da Comissão conforme consta da Lei 13.019/2014 está sujeita ao art. 59 que estabelece:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pelo Gestor da parceria contém as informações mínimas exigidas na Lei 13019/2014: descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas realizadas, até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; os valores efetivamente transferidos pela administração pública.

Em consulta ao processo de prestação de contas do período em análise, foi observada a indicação de conformidade das despesas efetuadas, bem como seu nexo de causalidade com o planejamento aprovado. Observa-se ainda o efetivo cumprimento das metas programadas para o período. Tais evidências foram corroboradas pelo relatório e despacho da Diretoria de Finanças bem como no Relatório Técnico de Monitoramento e Parecer Técnico de Prestação de Contas assinado pelo Gestor da Parceria, todos contidos no (Proc. SEI 021.2141.2021.0003665-81), que dentre outros aspectos assevera que foram atendidas pelo projeto, as demandas de públicos beneficiados com outros programas e projetos, bem como com as organizações da sociedade civil que atuam nas áreas com maior vulnerabilidade social.

## 2- CONCLUSÃO

Considerando a manifestação Conclusiva do Gestor da Parceria e a partir das fundamentações contidas no Relatório em pauta, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base nos dados e evidências apresentada, HOMOLOGA o presente Relatório sendo assinado pelos membros na forma abaixo.

13 de Fevereiro de 2023

---

Marcos Paulo dos Santos Santana  
Presidente da Comissão

---

Maria das Graças Silva Santos  
Membro da Comissão

---

Ivana Maria Valle Souza Almeida  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Santos Santana, Coordenador I**, em 14/02/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 14/02/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Maria Valle Souza Almeida, Coordenador III**, em 14/02/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00062034709** e o código CRC **7375CAE8**.

---